

**DECRETO Nº 10.374, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.218.700,80 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos reais e oitenta centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea “b” e com fulcro no Artigo 42 e do Artigo 43 §1º Inciso II da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.218.700,80 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.306/0001.2003/3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	182	02.200.0002	1.218.700,80
<b>TOTAL</b>				<b>1.218.700,80</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de liberação de parcelas do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município para provimento de Alimentação Escolar.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 28 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 28 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

**MONIS MARCIA SOARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**